

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20, DE 22 DE JUNHO DE 2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

PROCESSO Nº 33/2021

O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rubert, nº 900, em Fortaleza dos Valos/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. MARCIA ROSSATTO FREDI, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº. 513.301.130-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial para **REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2021**, processo administrativo nº 33/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa detentora desta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02 e no Decreto nº 7.892/13, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. OBJETO**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 09/2021, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

**2. VALIDADE**

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 5º do Decreto Municipal nº 824/2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3. CONTRATO**

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com a Empresa Vencedora, com posteriores solicitações, conforme item 6.

**4. DOS PREÇOS**

4.1 Os preços ofertados pela empresa na licitação vão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> LADALLAPORTAJUNIORLTDA					
<b>CNPJ:</b> 11.145.401/0001-56					
<b>ENDEREÇO:</b> RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO, Nº 20, PARQUE DOM ANTONIO REIS, SANTA MARIA/RS					
<b>E-MAIL:</b> la-junimed@hotmail.com					
<b>CONTATO:</b> (55) 3025-9900					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2	1.600,000	UN	<b>AVENTAL DESCARTAVEL</b> Avental procedimento manga longa com punho elástico, tamanho único, tecido 100% propileno não estéril, embalagem individual.	R\$ 2,94000	R\$ 4.704,00000

6	8,000	CX	<b>AGULHA DESC. 25X8</b> Agulha hipodérmica, tamanho 25 x 8, material corpo em aço inox siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, embalagem com 100 agulhas.	R\$ 10,90000	R\$ 87,20000
7	30,000	CX	<b>AGULHA DESC. 40X12</b> Agulha hipodérmica, tamanho 40 x 12, material corpo em aço inox siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, embalagem com 100 agulhas.	R\$ 11,84000	R\$ 355,20000
8	90,000	CX	<b>AGULHA DESC. 20X0,55</b> Agulha, tipo agulha hipodérmica, tamanho 20x0,55, material corpo em aço inóx siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, embalagem com 100 agulhas.	R\$ 11,84000	R\$ 1.065,60000
10	540,000	UN	<b>ATADURA CREPOM 15cm</b> Atadura, material Composição: 80% Algodão, 4% Elastano e 16% Poliéster, largura 15, comprimento 180, tipo ortopédica, características adicionais hidrófobo, com camada de goma em uma das faces, embalagem com 12 unidades.	R\$ 8,58000	R\$ 4.633,20000
11	540,000	UN	<b>ATADURA CREPOM 20cm</b> Atadura, material Composição: 80% Algodão, 4% Elastano e 16% Poliéster, largura 20, comprimento 180, tipo ortopédica, características adicionais hidrófobo, com camada de goma em uma das faces, embalagem com 12 unidades.	R\$ 10,92000	R\$ 5.896,80000
16	600,000	UN	<b>EQUIPO MACROGOTAS</b> Tipo de equipo de infusão, material pvc cristal, comprimento mín. 120, tipo câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador gota padrão, tipo pinça tampa, regulador de fluxo, tipo conector luer c/ esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.	R\$ 1,01000	R\$ 606,00000
19	150,000	UN	<b>ESPÁTULA DE AYRES</b> Espátula uso médico, material madeira, aplicação coleta de material endocervical, tamanho 18 cm, tipo ayres, tipo uso descartável, embalagem com 100 unidades	7,08000	R\$ 1.062,00000
20	80,000	UN	<b>FTA AUTOCLAVE 19X30M</b> Marcador de instrumental, cor bege, características adicionais adesivos resistentes à autodave, 19mm x 30mt, embalagem individual.	R\$ 3,25000	R\$ 260,00000
22	4,000	CX	<b>LAMINA LABORATÓRIO</b> Material: vidro, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo: borda Foscas, adicional: para histologia, embalagem com 50 unidades.	R\$ 5,78000	R\$ 23,12000
23	150,000	UN	<b>FTA MICROPORE BRANCO 2,5CMX10M</b> Dimensões 25mm x 10m, dorso de não tecido de rayon e viscose, embalagem individual.	R\$ 2,00000	R\$ 300,00000
29	35,000	UN	<b>SOL FISIOLÓGICA 0,9% 100ML</b> Cloreto de sódio, concentração 0,9 %, forma farmacêutica solução estéril não injetável, frasco 100ml, embalagem individual.	R\$ 2,57000	R\$ 89,95000
35	80,000	UN	<b>CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO</b> Cateter oxigenoterapia, material tubo PVC Flexível grau médico, tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado, tipo uso descartável, esterilidade estéril, Tamanho adulto, características adicionais à prova de deformação e torção, 2,10m, tipo adaptador conector universal, Embalagem individual, embalagem individual.	R\$ 0,83000	R\$ 66,40000

36	250,000	UN	<b>ESPARADRAPO</b> Esparadrapo, largura 100MM, comprimento 4,50M, características adicionais impermeável 1 face, massa adesiva zincada, resistente, cor branca, material dorso tecido de algodão, rolo 4,5m, embalagem individual.	R\$ 7,49000	R\$ 1.872,50000
40	300,000	UN	<b>SCALP DESC. N°21</b> Cateter intravenoso, material aço inoxidável, calibre 21 g, aplicação periférico, características adicionais c/ asa de fixação, tubo extensor siliconizado, tipo uso descartável, Esterilidade estéril, embalagem abertura asséptica, componente dispositivo segurança, agulha reencepe automático, embalagem individual.	R\$ 0,22000	R\$ 66,00000
41	300,000	UN	<b>SCALP DESC. N°23</b> Cateter intravenoso, material aço inoxidável, calibre 23 g, aplicação periférico, características adicionais c/ asa de fixação, tubo extensor siliconizado, tipo uso descartável, Esterilidade estéril, embalagem abertura asséptica, componente dispositivo segurança, agulha reencepe automático, embalagem individual.	R\$ 0,22000	R\$ 66,00000
42	300,000	UN	<b>SCALP DESC. N°25</b> Cateter intravenoso, material aço inoxidável, calibre 25 g, aplicação periférico, características adicionais c/ asa de fixação, tubo extensor siliconizado, tipo uso descartável, esterilidade estéril, embalagem abertura asséptica, componente dispositivo segurança, agulha reencepe automático, embalagem individual.	R\$ 0,22000	R\$ 66,00000
43	300,000	UN	<b>SCALP DESC. N°27</b> Cateter intravenoso, material aço inoxidável, calibre 27 g, aplicação periférico, características adicionais c/ asa de fixação, tubo extensor siliconizado, tipo uso descartável, esterilidade estéril, embalagem abertura asséptica, componente dispositivo de segurança, agulha reencepe automático, embalagem individual.	R\$ 0,22000	R\$ 66,00000
48	15,000	UN	<b>SONDA FOLEY 2 VIAS n°16</b> Sonda, material látex siliconizado, tipo foley, tamanho nº 16, quantidade vias 2, características adicionais c/ balão de 5 a 15ml, aplicação superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., tipo uso válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, esterilidade funil drenagem c/conexão padrão a coletores, componentes capacidade balão e calibre marcados na válvula, modelo embalagem interna c/picote nas pontas, formato descartável, estéril, apirogênica, embalagem individual.	R\$ 3,17000	R\$ 47,55000
53	150,000	UN	<b>ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250 ml</b> Material em polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, cor transparente, capacidade 250ml, embalagem individual.	R\$ 2,70000	R\$ 405,00000
54	150,000	UN	<b>ALMOTOLIA ESCURA 250ML</b> Material em polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, cor escura, capacidade 250ml, embalagem individual.	R\$ 2,70000	R\$ 405,00000
56	400,000	UN	<b>POLIFIX 2 VIAS</b> Tubo transparente em PVC, Látex-free, Pinças tipo clamp (corta-fluxo), Tampas protetoras reserva, Estéril e apirogênico, 2 vias, embalagem individual.	R\$ 0,84000	R\$ 336,00000
57	6,000	UN	<b>FIXADOR CITOPATOLÓGICO 100ML SPRAY</b> Solução de propilenoglicol e álcool absoluto que possui propriedades de fixação de material biológico na lâmina de vidro e a importante removível quando o material chegar ao laboratório para coloração, embalagem individual.	R\$ 6,37000	R\$ 38,22000

			característica de ser facilmente individual.		
59	150,000	FL	<b>PAPEL GRAU 150MVMX100M</b> Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro, embalagem individual.	R\$ 58,56000	R\$ 8.784,00000
63	60,000	UN	<b>FITA MICROPORE BRANCO 10CMX4,5M</b> Produto de coloração branca para fixar curativos, pontos falsos e proteção de cortes, com formato extrafino e alto poder de fixação. A fita pode ser usada nas regiões do corpo que possuem maior sensibilidade, especialmente em crianças e idosos. Não machucar a pele ao ser removida, embalagem individual.	R\$ 5,17000	R\$ 310,20000
64	60,000	UN	<b>FITA MICROPORE BRANCO 5CMX10M</b> Produto de coloração branca para fixar curativos, pontos falsos e proteção de cortes, com formato extrafino e alto poder de fixação. A fita pode ser usada nas regiões do corpo que possuem maior sensibilidade, especialmente em crianças e idosos. Não machucar a pele ao ser removida, embalagem individual.	R\$ 3,80000	R\$ 228,00000
65	400,000	UN	<b>PAPEL CREPADO 40X40</b> Papel crepado com barreira microbiana eficaz através da porosidade, eficiente na filtração bacteriana, de fácil utilização conforme técnica universal de empacotamento, deslize suave e ajuste de contorno, maleável, resistente a ruptura, rasgo e estouro, biodegradável e incinerável, atóxico e não irritante, embalagem individual.	R\$ 98,00000	R\$ 39.200,00000
67	80,000	PC	<b>COMPRESSA 10X10 13F 500UN</b> Compressas de gaze com dimensões de 10cm x 10cm, com dimensão aberta 20cm x 40cm, com densidade de 13 fios por cm². Esterilizadas em óxido de etileno. 100% algodão. 8 Dobras, embalagem com 500 unidades.	R\$ 38,40000	R\$ 3.072,00000
70	150,000	UN	<b>SONDA URETRAL N°10</b> Dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Tamanho nº 10, embalagem individual.	R\$ 0,53000	R\$ 79,50000
82	20,000	UN	<b>APARELHO DE PRESSÃO</b> Braçadeira: produzida nylon anti-alérgico com tratamento impermeável, pode ser imersa em álcool e não possuir costuras; Cor: preta; Fechamento: botão de metal; Pera insufladora: borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal e esfera de aço inox de alta durabilidade; Manômetro: aneróide com escala de 0 a 300 mm/hg. Cor preta; Válvula: metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível; Acompanha estojo, embalagem individual.	R\$ 69,00000	R\$ 1.380,00000
85	600,000	UN	<b>MÁSCARA KN95</b> Máscara de proteção respiratória branca KN 95 material com efetivo filtro com clip nasal; Formato anatômico; 02 tiras de elástico para fixação; Fácil manuseio e colocação; Confortável; Inerte e antisséptico; Hipoalergênico e atóxico; Baixa condutividade térmica; Baixa inflamabilidade, embalagem individual.	R\$ 1,80000	R\$ 1.080,00000
<b>Valor total da Ata de Registro de Preços:</b> (setenta e seis mil seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos)					R\$ 76.651,44000

## 5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento deve ser realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação de Nota Fiscal por parte da Empresa.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 As solicitações de fornecimento à Empresa Vencedora será feita pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente.

6.2 As ordens de compra poderão ser entregues diretamente à Empresa Vencedora ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de três dias úteis da data marcada para o fornecimento.

6.3 As entregas deverão ser efetuadas, **em até três dias úteis**, nos endereços determinados pelo Município, das 7h30min às 13h30min.

6.4 A contratada deverá enviar ao Município, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos no mês anterior.

6.5 Dentro do prazo de vigência desta Ata, a Empresa Vencedora está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e as cláusulas do Edital do Pregão Presencial nº 08/2021, o qual precedeu a formalização dessa Ata.

6.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital, bem como do que consta nessa Ata ou, ainda, em desacordo com as condições exigidas na ordem de compra deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº 8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até dois dias após a Empresa Vencedora ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

6.7 A recusa da Empresa Vencedora em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

## 7. DA EXCLUSÃO DE EMPRESA VENCEDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Empresa Vencedora que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

7.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

7.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído a Empresa Vencedora da ata de registro de preços.



## 8. DAS PENALIDADES

8.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 02 (dois) dias após a data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

8.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

## 9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 Cabe ao Município, por intermédio do setor de compras, a fiscalização da ata no tocante ao quantitativo e prazo, bem como às servidoras DAIANE MAIARA STEFANELLO, Chefe de Enfermagem, e ECILDA APARECIDA DOS SANTOS FAGUNDES, Técnica em Enfermagem, designadas pela Secretaria Municipal de Saúde proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade solicitada, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

9.2 O(s) fiscal(ais) está(ão) investido(s) do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

9.3 As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser comunicadas à Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9.4 O Setor de Compras promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

## 10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

10.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

10.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao Município, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será

considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

#### **11. DO FORO**

11.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da comarca de Cruz Alta/RS.

#### **12. DAS VIAS E CÓPIAS**

12.1 Da presente Ata são extraídas:

- a) duas via para o Setor de Licitações e Contratos;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma via para empenhos/Contabilidade; e
- d) uma cópia para o Setor de Compras.
- e) uma cópia para a Secretaria Municipal de Saúde

E, por assim haverem acordado, dedaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Município de Fortaleza dos Valos/RS, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Marcia Rossatto Fredi, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF/IMF sob o nº. 513.301.130-04, e pelo(s) Sr.(s) LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 016.047.580-58, residente e domiciliado à Rua Inconfidentes, nº 50, Bairro Nossa Senhora Medianeira, em Santa Maria/RS, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Fortaleza dos Valos, 22 de junho de 2021.

**MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS,**

MÁRCIA ROSSATTO FREDI,  
PREFEITA MUNICIPAL

**LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA,**

LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR,  
REPRESENTANTE LEGAL